



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Resolução nº 6/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas aos direitos humanos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar sobre os Direitos Humanos”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas à promoção e à defesa dos direitos humanos, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I - divulgar normas de proteção e promoção dos direitos humanos, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas públicas que visem à igualdade, à inclusão e à justiça social;

III - acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, relacionados aos direitos humanos, com vistas à garantia das necessidades básicas e à proteção da dignidade humana;

IV - promover debates e audiências públicas sobre temas ligados aos direitos humanos, como combate à discriminação, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da cidadania;

V - receber e examinar denúncias e representações relativas à violação dos direitos humanos e encaminhando-as aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI – elaborar projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem à promoção dos direitos humanos e à eliminação de práticas discriminatórias; e

VII - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, fortalecendo a cidadania, incentivar a participação social e garantir os direitos fundamentais de todos os indivíduos.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

PROTÓCOLO 12/2025 - 02/01/2025 18:08 - PROCESSO 10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, representantes de entidades, órgãos ligados a defesa dos direitos humanos e sociedade civil, com o objeto de estudo e fortalecimento da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 12/2025 - 02/01/2025 18:08 - PROCESSO 10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo central a criação de um espaço de discussão, estudo e articulação para a promoção e defesa dos direitos humanos em Araraquara. A propositura se dá como encaminhamento da Audiência Pública “O Futuro das Políticas Públicas para as pessoas com deficiência em Araraquara”, realizada dia 18/11/2024.

Direitos humanos são normas que protegem a dignidade e os direitos de todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos regem as relações entre os seres humanos e o Estado, e as obrigações do Estado em relação aos cidadãos: direito à vida e a liberdade, direito de expressão, direito à educação, ao trabalho, lazer, cultura, saúde, moradia, são alguns dos eixos centrais que perpassam esse importante tema.

Questões como discriminação, violência estrutural, intolerância e exclusão social afetam de maneira desproporcional grupos vulnerabilizados, exigindo uma resposta coordenada e contínua por parte do poder público. Em um relatório feito pela ONG Anistia Internacional, divulgado em abril de 2024, o Brasil registrou mais de 3,4 milhões de possíveis violações de direitos humanos em 2023.

A Frente será um espaço de diálogo democrático e permanente, promovendo a articulação entre sociedade civil, gestores públicos, especialistas e legisladores para o fortalecimento das garantias fundamentais previstas na Constituição.

Esta iniciativa reafirma o compromisso da nossa morada com a proteção e defesa dos direitos humanos, consolidando-se como um instrumento essencial para a promoção da cidadania e a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e solidária.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO